



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO N.º 3.621/2014

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar para o e dá outras providencias.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.449/2013, ainda, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.944,00 (Vinte e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais) destinado ao reforço de dotação da despesa abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA PAB FIXO		
33.50.41.00.00	Contribuições	01496	23.944,00
TOTAL DO CREDITO			23.944,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA PAB FIXO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01496	23.944,00
TOTAL DO CREDITO			23.944,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de outubro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz
CRC-PR 027.833/O
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento